



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO  
ENTRE  
SOARES E MOURA, LDA. E A  
FUNDAÇÃO D. PEDRO IV

**1. Objecto do Protocolo**

Cooperação na dinamização de acções no âmbito da responsabilidade social.

**2. Entidades Protocoladas**

FUNDAÇÃO D. PEDRO IV, sita na Travessa do Torel, n.º 1, 1150-347 Lisboa, Instituição Particular de Solidariedade Social, com o NIF 502789492, neste acto representada pela Directora da Casa de São Vicente, Dr.<sup>a</sup> Cristina Almeida Santos.

E

Soares e Moura, Lda., Talho, sita no Largo da Graça, nº 13 1170-165 Lisboa, com o NIF 500833826, neste acto representada pelos Sócios, Srs. Manuel Rodrigues e Manuel Henrique Rocha,

Entre a Fundação D. Pedro IV e a Soares e Moura, Lda., livremente e sem reservas, é estabelecido o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

**Cláusula 1<sup>a</sup>**

O presente protocolo tem como finalidade a definição dos termos e condições da parceria a estabelecer entre as duas Outorgantes, tendo em vista o desenvolvimento de iniciativas promotoras de fidelização de clientes mediante uma convenção de descontos, a usufruir pelos Colaboradores da Fundação D. Pedro IV, as famílias utentes das sete Casas de Infância e as da Mansão de Santa Maria de Marvila.



### Cláusula 2<sup>a</sup>

1. A Soares e Moura, Lda. compromete-se a informar todas as lojas aderentes e/ ou todos os colaboradores das condições oferecidas à Fundação D. Pedro IV e respectivos beneficiários, e esta compromete-se a divulgá-las a todos os seus beneficiários, bem como a realização de iniciativas afins de reconhecido interesse para ambas as partes.
2. Pelo presente protocolo a Soares e Moura, Lda. compromete-se a atribuir aos beneficiários previstos na Cláusula 1.<sup>a</sup>, bens e serviços com os seguintes descontos abaixo previstos ou em tabela anexa:
  - a) 10% Em todos os produtos sobre o preço de venda ao público
3. Os descontos referidos no número anterior não se aplicam aos bens e serviços de Soares e Moura, Lda. e não são acumuláveis com outros descontos, vales, campanhas ou promoções.
4. Os beneficiários apresentarão um cartão ou outro comprovativo do seu vínculo com a Fundação D. Pedro IV, haja em vista a fruição do(s) desconto(s) previstos no ponto 2.

### Cláusula 3<sup>a</sup>

As responsabilidades financeiras relativas ao pagamento de despesas necessárias para a produção e realização dos descontos previstos no ponto 2 da cláusula 2.<sup>a</sup> cabem à Soares e Moura, Lda..

### Cláusula 4<sup>a</sup>

Os outorgantes divulgarão, nomeadamente na sua página Web, cada uma das Instituições representadas no presente protocolo.

### Cláusula 5<sup>a</sup>

O presente protocolo terá a duração de um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos, se não for por qualquer das partes denunciado com a antecedência de sessenta dias. Poderá ainda ser revogado a qualquer momento mediante acordo mútuo.

Durante a vigência do protocolo poderão ser introduzidas alterações, as quais, efectuadas mediante expresso acordo mútuo e após formalização, passarão a ser parte integrante do protocolo.



# Fundação D. Pedro IV

Instituição Particular de Solidariedade Social

## Cláusula 6<sup>a</sup>

As partes estabelecem que cada acção específica a desenvolver será definida e detalhada, no que respeita aos objectivos, mecanismos e prazos, através de documentos complementares que farão parte deste protocolo sob a forma de anexos.

## Cláusula 7<sup>a</sup>

As dúvidas suscitadas pela aplicação das regras do protocolo serão esclarecidas e interpretadas de comum acordo, dentro do princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução das finalidades expressas.

Feito em duplicado (dois exemplares originais)

Lisboa, 16 de Julho de 2010

## Assinaturas

FUNDAÇÃO D. PEDRO IV  
NIF 502 789 492  
ESTABELECIMENTO DE S. VICENTE  
Cristina Almeida Santos  
(Directora da Casa de São Vicente)  
Rua Voz do Operário, 19  
1100-620 LISBOA - Tel. 218 802 030

Manuel Rodrigues e Manuel Henrique Rocha  
(Representantes do Talho Soares e Moura, Lda.)

Manuel Rodrigues  
Manuel Henrique Rocha